



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Guarany 317 - Bairro Jocely Dantas - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, com sede na Av. Dr. Guarani, 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62.042-030, na cidade de Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. **Wilton Bezerra de Fraga**, nomeado pela Portaria nº 187/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, sediada na Rod PB 321, s/n, KM 2,6, S/N - Fazenda Marabá, Cep: 58.895-000, em Belém do Brejo do Cruz - PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Augusto Lira Soares**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001375/2022-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2025 a 23/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor trimestral da contratação é de R\$ 2.173,50 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtde. trimestral	Preço unit.	Valor trimestral	Valor total anual
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos grupos a (resíduos potencialmente infectantes), b (resíduos químicos líquidos e sólidos, incluindo reagentes químicos, revelador e fixador de raio-x, películas radiográficas etc) e (resíduos pérfluorocortantes) provenientes dos consultórios odontológico e de enfermagem e dos laboratórios de instituição de ensino. após a realização da coleta dos resíduos, o prestador deve realizar o tratamento e a destinação ambientalmente adequada, assegurando à instituição que todas as normas ambientais serão cumpridas, conforme as normas da lei 12.305/10, rdc 222/18 e o decreto nº10.936/2022.	KG	270kg	R\$ 8,05	R\$ 2.173,50	R\$ 8.694,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339039.78;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000045.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
IFCE Campus Sobral

Representante legal da CONTRATANTE

Felipe Augusto Lira Soares
Cril Empreendimento Ambiental LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Renata Silveira

Láticia Lacerda Freire

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 09/10/2025, às 13:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 09/10/2025, às 14:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lacerda Freire, Coordenador(a) da Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental**, em 09/10/2025, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7977649** e o código CRC **0A3B1ADD**.